

LEI N° 1038/2010, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza Celebração de Convênio com a Associação Casa de Apoio à Vida, por prazo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Celebração de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À VIDA**, no valor de até **R\$ 3.000,00**(três mil reais) mensais, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Determina que a verba objeto de repasse mensal seja aplicada, especificamente, nas atividades relativas ao albergue e tratamento de pessoas usuais de drogas, das diversas espécies, bem como a assistência às suas respectivas famílias, com vistas ao restabelecimento da saúde física e psicológica e o retorno ao convívio social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau 25 de março de 2010.

Flávio Vieira Veras - PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretario de Administração, Previdência e RH.

Público no Diário Oficial do Município N° 434 Macau, 26 de março de 2010.